



# Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 862/89  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 1 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
  - 1.1 CORPO LEGISLATIVO
    - 1.1-3.000 Despesas Correntes
      - 1.1-3.100 Despesas de Custeio -3.110 Pessoal
        - 1.1-3.111 Pessoal Civil-A-Subsídios de Vereadores....NCZ\$ 70.000,00
  - 1.2 SECRETARIA DA CÂMARA
    - 1.2-3.000 Despesas Correntes
      - 1.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
        - 1.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 4.000,00
      - 1.2-3.100 Despesas de Custeio
        - 1.2-3.113 Obrigações Patronais -A- I.N.P.S.....NCZ\$ 1.000,00
- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
  - 3.1 CONTABILIDADE
    - 3.1-3.000 Despesas Correntes
      - 3.1-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
        - 3.1-3.111 Pessoal Civil.....NCZ\$ 6.500,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
  - 4.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL
    - 4.2-3.000 Despesas Correntes
      - 4.2-3.200 Transferências Correntes-3.250 Transferências a Pessoas
        - 4.2-3.253 Salário de Família - Pessoal Estatutário...NCZ\$ 500,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS
    - 6.1-3.000 Despesas Correntes
      - 6.1-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
        - 6.1-3.111 Pessoal Civil.....NCZ\$ 35.000,00



# Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO


-Fls. II-

- 7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
- 7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2-3.000 Despesas Correntes
- 7.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 7.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00

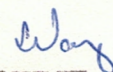
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de dezembro de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
LEONICE VAZ  
Resp. pela Secretaria

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 135